**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** Fica criado na Estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo(a), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com salário base inicial de R$ 1.537,44 (mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para atuar junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

**Art. 2º** A contratação do profissional para ocupar o referido cargo, deverá ser precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do cargo.

**Art. 3º** Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**
**Prefeito Municipal**

**Das Atribuições:**

**Do(a) Psicólogo(a)**

1) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;

2) Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;

3) Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;

4) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

5) Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;

6) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

7) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;

8) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Apresentamos o referido projeto de lei que: **CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, tendo em vista a grande demanda de atendimentos realizados pelo(a) profissional da referida área em nosso município.

Hoje contamos com uma única profissional de 20 (vinte) horas atendendo a população do nosso município, a qual não vem conseguido atender a grande demanda hoje existente junto ao Centro de Referência da Assistência Social, e pensando nisso, é que apresentamos este projeto de lei, para criarmos mais um cargo de Psicólogo(a) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais para melhor atender aqueles que necessitam e procuram atendimento.

Acreditamos que com mais este(a) profissional, vamos reduzir em grande escala a espera pelo atendimento que há hoje ao(a) Psicólogo(a), e desta forma, atenderemos melhor a nossa população.

Sabedores que somos, que assim como eu, nossos nobre vereadores também pensam no bem estar, na qualidade de vida e no bom atendimento a nossa população, é que solicitamos que seja apreciado o projeto de lei que apresentamos, em **regime de urgência, urgentíssima.**

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**